



matéria, se todos os conselheiros estavam em condições de votar e se poderíamos colocar em votação. O conselheiro Luiz Antônio se manifestou propondo que esta matéria retornasse para apreciação das comissões, a plenária se manifestou pela votação. Colocado em votação o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2011 (dois mil e onze), foi APROVADO pela maioria dos conselheiros presentes, com uma abstenção do conselheiro Cirilo Luciano da Veiga e um voto contrario do conselheiro Luiz Antônio Pereira. E por fim não havendo nada mais a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, o presidente do Conselho Municipal de Saúde em exercício José Geraldo Faria, agradeceu a todos pela participação e deu-se a reunião por encerrada ficando marcada a próxima reunião para o dia quatorze (14) de agosto de dois mil e doze (2012), eu Agnaldo Vale da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada recebe assinatura da mesa do CMS/Ubá, devendo ser publicada nos atos oficiais do município de Ubá. Os relatórios apresentados serão anexados e farão parte desta ata ficando à disposição dos conselheiros para quaisquer dúvidas. Cidade de Ubá - MG, trinta e um (31) de julho de dois mil e doze (2012). (aa) Sandra Regina da Silva Killesse, Presidente do CMS/Ubá/MG; José Geraldo Faria, Vice-Presidente do CMS/Ubá/MG, Presidente em exercício; Agnaldo Vale da Silva., Secretário de plenário CMS/Ubá/MG e Oswaldo Elias Lima, Relações Públicas, CMS/Ubá/MG.

## PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

### FUNIR – FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

#### EXTRATOS

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2011

PERMITENTE: Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos – FUNIR PE

PERMISSIONÁRIO: MARIADAS GRAÇAS MARCO LAUD

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC Nº. 021/2011 - Concorrência Pública Nº. 05/2011

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo para Permissão de Uso a título oneroso de área medindo 4,73 metros x 4,53 metros para lanchonete, localizada nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), situado na Av. Olegário Maciel, nº 1427, Triângulo, Ubá, Minas Gerais.

VALOR: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 03 de agosto de 2012.

DATA: 02.08.2012

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2011

CONTRATANTE: Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos – FUNIR CONTRATADA: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC Nº 016/2011 – Pregão Eletrônico Nº 008/2011.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de máquina copiadora, incluindo assistência técnica, substituição de peças, fornecimento de toner, cilindro e revelador e excluindo-se o fornecimento de papel, destinada à secretaria acadêmica da UEMG.

VALOR: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01 de agosto de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 01 01 12 122 0013 8.105 339039 – Ficha 17 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A UEMG.

DATA: 31.07.12

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2011

PERMITENTE: Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos – FUNIR

PERMISSIONÁRIO: MARLUS ROSA MARCELLO & CIA. LTDA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC Nº. 02/2011 - Concorrência Pública Nº. 02/2011

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo para Permissão de Uso a título oneroso de área medindo 6,60 metros x 2,50 metros para papelaria e xerografia, localizada nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), situado na Av. Olegário Maciel, nº 1427, Triângulo, Ubá, Minas Gerais.

VALOR: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 03 de agosto de 2012.

DATA: 02.08.2012

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ – UBAPREV

Ata da reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e doze, com início às 15h15min, na sede do Ubaprev, na Rua Treze de Maio, 95 Sala 105, presentes os Conselheiros Ana Paula da Costa Caneschi, Danielle Maria Pedrosa Alves, Evandro de Castro Doriguetto, Nélio Marangon de Oliveira e Solange Martins Soares. Presente também o Sr. Welinton de Paiva, contador do Ubaprev. Presidência do Conselheiro Nélio Marangon de Oliveira. O Conselho conferiu os repasses da contribuição patronal e dos segurados da Prefeitura, referentes ao mês de junho de 2012, apurando-se: valor da folha de pagamentos dos servidores efetivos (considerando-se somente a parcela sobre a qual incide a contribuição previdenciária): R\$ 1.698.509,25, o que ensejou as seguintes contribuições: patronal: R\$ 396.766,81 (englobando as contribuições regular mensal e complementar); contribuição descontada dos servidores: R\$ 186.892,28. Analisando o extrato bancário do mês de julho, verificou-se que esses valores foram regularmente repassados ao Ubaprev no prazo estabelecido no art. 79 da LC 065/02. Com relação à Câmara Municipal de Ubá, apurou-se também em relação a junho/2012: valor da folha de pagamento dos servidores efetivos (considerando-se somente a parcela sobre a qual incide a contribuição previdenciária): R\$ 31.325,34, ensejando uma contribuição patronal de R\$ 7.317,60 e a descontada dos servidores no importe de R\$ 3.445,82. Compulsando o extrato bancário do Ubaprev, verificou-se que esses valores foram repassados ao fundo previdenciário no prazo legal. Verificou-se que as parcelas do mês de junho dos parcelamentos de débitos pactuados entre o Município e o Ubaprev foram quitadas. Em junho, a Prefeitura repassou também ao Ubaprev a quantia de R\$ 16.000,00 referente ao ressarcimento do pagamento com auxílio alimentação e salário família de servidores aposentados, benefícios estes instituídos pelo Município e que são pagos pelo Instituto junto com a folha de pagamento dos inativos. Considerados regulares também os recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas em razão dos servidores efetivos em exercício no Ubaprev e na Funir. Verificou-se que no dia 11/07/2012 foi feita uma transferência *on line* da Prefeitura para o Ubaprev, no valor de R\$ 33.430,55, cuja origem não foi possível identificar, estando a Tesouraria da Prefeitura alegando se tratar de valor transferido indevidamente, devendo ser restituído aos cofres do Município. O Conselho Fiscal alerta para o fato do valor, quando restituído, ser classificado como “despesa administrativa”, eis que diverso das despesas previdenciárias afetas ao Ubaprev, ensejando uma majoração ficta do índice legal de despesas administrativas, passível de punição pelos órgãos fiscalizadores. Caso se confirme se tratar de transferência indevida, verificar se é possível ser o valor mantido no Ubaprev e abatido pela Prefeitura nos próximos repasses. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h45min, confirmando a próxima reunião ordinária para o dia 10/10/2012. Para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação na imprensa oficial.